

## Prevaricação na advocacia

---

Dona Maria por Graça de Deos Raynha de Portugal e dos Algarves daquem e dalem mar em Africa Senhora de Guiné etc. Faço saber a voz Governador e Capitão General da Capitania de Minas Geraes, que o ouvidor geral da Comarca do Serro Frio, Joaquim Manoel de Seixas e Abranches, em carta de desaseis de abril do presente anno me deo conta de que na devassa de Correição a que tinha procedido no anno proximo paçado na Villa do Bom Sucesso de Minas Novas, pronunciara a prizão e julgamento, digo. Livramento a hum rabula chamado Simão da Silva Pereira, por culpas de aconce-lhar ambas as partes, levar sallarios excessivos, e outras de que tinham deposto as testemunhas; que este mesmo rabula havia já sido suspenço de advogar em audiencia geral de correição que tinha feito n'aquella Villa o Ouvidor Francisco de Souza Guerra e Araujo, que nunca mais o admitira, e que voltando pela sua abzencia ao exercicio, tinha feito na Republica perturbaçoens taes, que Dom Antonio de Noronha sendo Governador e Capitão General dessa Capitania, o fiserá despejar de toda ella, mas logo que acabou o seo Governo voltára a ella e ao mesmo exercicio e costumes, pelo que tudo o deixara suspenso: que tendo suspeitas daquela culpa recorreu a Dom Rodrigo José de Menezes, sendo Governador e Capitão General dessa Capitania, e conseguira delle mandallo passear publicamente sem estar seguro como igualmente o tinha feito a outros Reos de mais graves culpas, e por um despacho que os Juizes daquela Villa o admetssem ao exercicio sem atençaõ a suspenção nem á culpa dos erros do officio, porque estava pronunciado; Pedindo-me a precisa providencia; e sendo ouvido o Procurador da minha Fazenda: Sou Servida mandar-vos diser que não deveis dar providencias semelhantes as que na dita carta se expressarão, e que aos que se acharem culpados deveis ordenar, que se livrem, e seguros: A Rainha Nossa Senhora o mandou pelos Concelheiros do seu Concelho Ultramarino

abaixo assignados, e se passou por duas vias e João Carlos Finali a fez em Lisboa, a quatorze de Novembro de mil setecentos e outenta e dous.

(1).... Miguel Serrão Diniz — Luiz Jose Duarte Per.\*.  
Está conforme — Carv.\* Brandão — Secret.\*.

[1] Não se pode decifrar a assignatura do secretario. (Nota do copista).

## Correspondencia interceptada

(Rio de Janeiro), na *Typographia de Torres, e Costa*, 1822, in-4.<sup>o</sup> de 10 pp., 1 fl. em branco.

Ass. *Manoel Coherente*, e datada da Corte a 25 de Novembro de 1822.

Trata do procedimento de D. Manoel de Portugal, sobrinho do Marquez de Aguiar, quando Presidente da Junta Governativa de Minas Geraes.

Cópia de um *impresso* existente na respectiva Secção da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro. (Miscellanea 64, n.<sup>o</sup> 11).

N.<sup>o</sup> 7.418 do Catalogo da Exposição de Historia do Brazil.

Amigo Justo:

A tua ultima Carta não me foi tão agradavel como esperava, por ser nuncia dos incommodos, que continuas a soffrer não obstante o ar livre, que respiras.

Tu me dizes, que as noticias ultimas, que recebeste da Cidade, te apanharão de surpresa e que ellas não fizerão mais, que prolongar a tua molestia: queixa-te pois dos impertinentes, que valendo do teu estado melindroso e do quanto te adliges com as desgraças publicas, vou contar-te o que por cá se passa. Não he melhor, meu amigo, fazer ideia, de que tudo vai bem, do que entreres n'humas indagação detalhada das nossas manqueiras, que podem determinar de ti?

Se eu me queixo dos indiscretos, que te vão angustiar com noticias assustadoras como pertendes, que eu seja o mesmo que t'as reíra? Deixarei eu, por ventura, de responder ás tuas per-